

<b>REQUERENTE: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA</b>		
<b>MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2023</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	Locomoção do Parlamentar e dos servidores lotados em seu Gabinete, compreendendo hospedagens, passagens, alimentação e locação de meios de transporte	1.480,00
02	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	14.100,00
03	Combustíveis ,lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	18.963,55
04	Contratação, para fins de apoio às atividades parlamentares, de empresa de consultoria e outros trabalhos técnico-especializados	4.500,00
05	Serviços e materiais Gráficos	3.090,00
06	Assessoria Jurídica Especializada	5.000,00
07	Serviço especializado em publicação, periódicos	1.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.333,55</b>

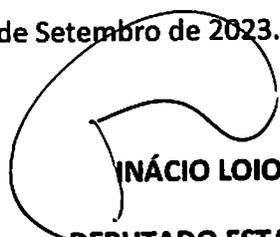
- 918,55

39.150,00

### **DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente Prestação de Contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos da Resolução nº 531, de 05 de março de 2013.

Maceió, 19 de Setembro de 2023.

  
**INÁCIO LOIOLA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**